



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2022-L, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES ROGÉRIO JEAN DA SILVA, JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS, MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA, NEWTON DIAS BASTOS, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR E WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE.

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo adequar e atualizar o Regimento Interno (RI) da Câmara no tocante ao uso da palavra dos líderes dos blocos parlamentares, disciplinado no CAPÍTULO II – DOS LÍDERES E VICE-LÍDERES, conforme segue:

“Art. 59. Líder, além de outras Atribuições regimentais, tem as seguintes prerrogativas:

*III - em qualquer momento da sessão, usar da palavra para tratar de assunto que, por sua relevância e urgência, **interesse ao conhecimento da Câmara**, salvo quando se estiver procedendo à votação ou houver orador na Tribuna;” (grifo nosso)*

Na atual redação, este direito poderia ser concedido ou negado a depender da interpretação do Presidente, ao entender que o assunto abordado pelo líder seja ou não do interesse da Câmara. Ademais, a generalidade e a abstração da norma jurídica permitiam a adoção de critérios subjetivos, que por vezes podia permitir o uso da palavra ou negá-la.

Importante enfatizar que a liderança exercida por um vereador na função de líder é parte essencial do processo legislativo. Além de nortear a discussão e a votação de propostas, os líderes acumulam uma série de atribuições importantes, principalmente ligadas à articulação política e ao trabalho de unificação do discurso partidário.

Insta consignar que a alteração proposta não visa proporcionar benefícios a este ou aquele bloco parlamentar, mas sim afastar a subjetividade do dispositivo supramencionado, pois vai além das legislaturas e de ideologias políticas.

Assim, é imprescindível ao bom andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo um RI atualizado e moderno, que garanta

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

regras claras e justas, sem dar margem à subjetividade, a qual influencia erroneamente nas interpretações do texto regimental.

Isso posto, Rogério Jean da Silva, José Alexandre Pierroni Dias, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Diego Gouveia da Costa, Paulo Rogério Noggerini Júnior e William da Silva Albuquerque, por intermédio do Protocolo nº 2437/2022, de 21/02/2022 - 19:55, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSRS 21/02/2022 - 19:55 2437/2022/fap



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2022

De 21 de fevereiro de 2022.

Altera o inciso III do artigo 59 do Regimento Interno - Resolução nº 13/1991 - referente ao uso da palavra do líder de bloco parlamentar

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a redação do inciso III do artigo 59 da Resolução nº 013-L, de 30 de outubro de 1991, que “Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59 [...]

(...)

III - em qualquer momento da sessão, salvo quando se estiver procedendo à votação ou houver orador na Tribuna, usar da palavra para tratar de assunto que, no seu entendimento ou do bloco parlamentar à qual pertence, julgar relevante e urgente;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**

Vereador

**MARCOS ROBERTO MARTINS
ARRUDA**

(MARQUINHO ARRUDA)

Vereador

**NEWTON DIAS BASTOS
(NILTINHO BASTOS)**

Vereador

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)**

Vereador

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JÚNIOR**

(PAULO JUVENTUDE)

Vereador

**WILLIAM ALBUQUERQUE DA
SILVA**

(WILLIAM ALBUQUERQUE)

Vereador

PROCOLO Nº CETSР 21/02/2022 - 19:55 2437/2022/fap